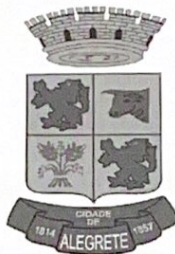


Prefeitura do Alegrete - RS
Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer



PARCERIA 2022
PROCESSO ABERTURA: CEPAL

VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

NOME DA INSTITUIÇÃO: CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE ALEGRETE

CNPJ: 95.306.338/0001-82.

MEMORANDO N° 020/2021

Data: 26/11/2020

De: Comissão de Monitoramento e Avaliação da Prefeitura Municipal de Alegrete

Para: Gabinete do prefeito

Assunto: Plano de Trabalho OSC: CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE ALEGRETE

Ao cumprimentá-lo(a), a Comissão de Monitoramento e Avaliação informa que revisou e avaliou o Plano de Trabalho OSC: CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE ALEGRETE, vigência 01/2021 a 12/2022, valor total R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos) conforme checklist encaminhado pela Gestora de Parceria Claudia Boaventura, Matrícula n° 10074.

Atenciosamente,



Presidente

Gabriela Toledo Marçal

Matrícula 10906

Presidente Decreto N° 136, DE 19 De Fevereiro De 2021.

CÓPIA.

MEMORANDO Nº 020/2021

Data: 26/11/2020

De: Comissão de Monitoramento e Avaliação da Prefeitura Municipal de Alegrete

Para: Gabinete do prefeito

Assunto: Plano de Trabalho OSC: CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE ALEGRETE

Ao cumprimentá-lo(a), a Comissão de Monitoramento e Avaliação informa que revisou e avaliou o Plano de Trabalho OSC: CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE ALEGRETE, vigência 01/2021 a 12/2012, valor total R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos) conforme checklist encaminhado pela Gestora de Parceria Cláudia Boaventura, Matrícula nº 10074.

Atenciosamente,



Presidente

Gabriela Toledo Marçal

Matrícula 10906

Presidente Decreto Nº 136, DE 19 De Fevereiro De 2021.



Prefeitura de Alegrete-RS
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e
Lazer
Controle Orçamentário



Memorando nº 11/2021

Data: 12/11/2021
De: SECEL / Gestor de Parcerias
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação
Assunto: Plano de Trabalho CEPAL

Vimos por meio deste encaminhar para análise o Plano de Trabalho do Cepal, processo 2021, para que seja avaliada e emitido relatório pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de aprovação ou não aprovação do mesmo.

Atenciosamente;

Cláudia Gislaine Moraes Boaventura

Claudia Gislaine Moraes Boaventura
Gestora de Parcerias / Fiscal de Contratos
da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte
e Lazer
Decreto 008/2019

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”.

Endereço: Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro: Assunção, CEP: 97543-390

Telefones: (55) 3961-1646 ou (55) 3961-1130, **E-mail:** claud.ibo@hotmail.com

NOME DA INSTITUIÇÃO: CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE ALEGRETE-CEPAL	CNPJ: 95.306.338/0001-82
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	(X) Sem Fins Lucrativos () Cooperativa () Religiosa

A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:
O CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE ALEGRETE – Prof. Danilo Assumpção Santos - CEPAL é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada em 25 de fevereiro de 1994, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Alegrete, estado do Rio Grande do Sul, na rua Coronel Luiz Ignácio Jacques, nº 66, bairro Centro, CEP: 97541-110, cujas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:

**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 9º Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos do CEPAL observar-se-á o seguinte:

- I. Os cargos dos órgãos de administração do CEPAL não remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem;

**CAPÍTULO II
DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO**

Art. 7º O patrimônio e as receitas do CEPAL somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO**

Art. 2º O CEPAL tem por finalidade:

- I. A pesquisa e a divulgação de fatos históricos, referentes direta e indiretamente ao Município de Alegrete e ao Rio Grande do Sul, visando desenvolver trabalho de pesquisa nas mais diversas áreas do conhecimento tais como: arqueologia, entrevista, fotografia, genealogia, hemeroteca, história, iconografia, mapoteca e numismática, além do desenvolvimento artístico em geral, principalmente no que tange ao desenho, discoteca, música, pintura e vídeo;
- II. O recolhimento e conservação de documentos e de peças do Museu, objetivando a disposição do inciso I deste artigo;
- III. Atender prioritariamente, adolescentes, jovens e adultos com dependência química, distúrbios psíquicos dos sentimentos, desajustes sociais e comportamentais, dando aos mesmos a assistência social através do aconselhamento, terapia ocupacional e apoio social;
- IV. Favorecer a formação humana e espiritual, assim como o desenvolvimento das capacidades físicas, psíquicas, intelectuais, artísticas e culturais das pessoas;
- V. Promover oficinas e cursos de capacitação, objetivando o acúmulo de conhecimento ao público em geral, visando a profissionalização e a geração de renda dos beneficiários;
- VI. Promover palestras, ações, programas e atividades para a comunidade direcionadas a consecução dos objetivos constantes neste estatuto;
- VII. Promover a assistência social – atendendo a todos os públicos interessados, incluindo crianças, adolescentes, jovens, adultos, homens, mulheres, idosos, portadores de deficiência física, entre outros;
- VIII. Promover o voluntariado;
- IX. Trabalhar em redes de parceira com outras instituições, sempre que se fizerem necessárias;
- X. Outras atividades compatíveis com as finalidades da entidade.

**CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 37º A extinção do CEPAL dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos sócios fundadores ou efetivos presentes à Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 38º Decidida a extinção do CEPAL, seu patrimônio, incluindo a biblioteca, a documentação acumulada e as peças do Museu, com exceção daquelas peças que são de propriedade particular e possuem comodato com o CEPAL, depois de satisfeitas as obrigações assumida, serão destinadas à entidades com fins congêneres, dotadas de personalidade jurídica, com sede

1. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;

CNPJ: 95.306.338/0001-82

2. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)

B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE ALEGRETE, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: CEPAL – O SENTIDO DA VIDA	PRAZO DE EXECUÇÃO <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;">INÍCIO</td> <td style="width: 50%; text-align: center;">TÉRMINO</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">01/2022</td> <td style="text-align: center;">12/2022</td> </tr> </table>	INÍCIO	TÉRMINO	01/2022	12/2022
INÍCIO	TÉRMINO				
01/2022	12/2022				
PÚBLICO ALVO: Constitui-se de pessoas de várias idades, geralmente, composto pelo alunado e visitantes do Museu de História Natural.					
OBJETO DE PARCERIA: Manutenção das atividades culturais oferecidas à população em geral, tais como pesquisa, genealogia e desenvolvimento em ciências sociais e humanas, além de atividades de biblioteca e arquivo.					

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

O CEPAL contribui fortemente para o desenvolvimento cultural no município de Alegrete, por ser criativo e contemporâneo, sendo este o seu diferencial para executar este projeto cultural à sociedade alegretense.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O objetivo deste projeto é dar continuidade às atividades culturais por mais um período de 12 (doze) meses, que já vêm sendo realizadas, em parceria com o governo e com um grupo de voluntários, que se encarregam de fornecer os recursos necessários a fim de chegar ao resultado esperado, que é, no caso do CEPAL, o de tornar pessoas melhores no futuro, levando ao alcance de todos, principalmente, o conhecimento, priorizando atender adolescentes, jovens e adultos com dependência química, desajustes sociais e comportamentais e seus respectivos familiares, pois este é requisito primordial para o crescimento das pessoas, onde os mesmos trabalham aqui as suas próprias dificuldades e ao mesmo tempo estão ajudando aos novos cidadãos, que aqui chegam a fim de dar novas perspectivas às suas vidas. O CEPAL, associação privada e sem fins lucrativos, dedicada à pesquisa e à divulgação de fatos históricos, referentes direta ou indiretamente ao município de Alegrete e ao Rio Grande do Sul, além de receber e conservar livros e documentos importantes desta cidade, há mais de 25 anos inserido no ramo da cultura, parceiro do município, tanto que possui título de Utilidade Pública desde 1997, contribui fortemente para o desenvolvimento cultural no município de Alegrete, por ser criativo e contemporâneo, sendo este o seu diferencial para executar este projeto cultural à sociedade alegretense. O CEPAL atende, em média, um número de trezentas pessoas por mês, que em toda a sua existência já soma mais de 70 mil pessoas que passaram por este local, entre estudantes, pesquisadores, visitantes e voluntários, fora os familiares destas que, de alguma forma, receberam também o conhecimento cultural que levam em suas vidas, e, num município como Alegrete, que possui grande número de habitantes, onde boa parte deste enfrenta os mais variados tipos de problemas sociais e culturais, as oportunidades podem continuar, com esta parceria, mais próximas de muitos que ainda nem pensam em ser beneficiados. Seu público alvo a ser atendido é de todas as idades, desde a criança até o idoso, sejam alunos de escolas e universidades, visitantes para o Museu de História Natural, pessoas que vêm assistir as palestras ministradas sobre família, comportamento, álcool e drogas, entre outras, além dos alunos que são beneficiados gratuitamente com oficinas e cursos aqui oferecidos.

3 - OBJETIVOS:

1.1 – GERAIS:

A entidade tem como objetivo proporcionar aos estudantes e pesquisadores um redimensionamento da história de Alegrete e região. A casa possui diversos enfoques que são capazes de contentar os consulentes e atingir os seus propósitos de pesquisa.

1.2 – ESPECÍFICOS

- Proporcionar aos clientes uma visão robusta sobre os acontecimentos da vida deste município;
- As maiores fontes existentes nesta casa são sobre genealogia, história, biografias e obras que se relacionam à Alegrete e ao Rio Grande do Sul;
- Promover ao educando o contato com os objetos, pedras, animais e materiais trabalhados que pertencem a comunidade de Alegrete no Museu de História Natural;
- Oferecer palestras sobre comportamento, família, resgate de jovens e distúrbios psíquicos dos sentimentos;

- Promover e desenvolver a espiritualização do homem.

4 - METODOLOGIA:

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As atividades se desenvolvem à medida que o visitante solicita a orientação para as suas dúvidas. Através da orientação verbal, conversas, palestras, elencando várias formas de resoluções. No que tange ao Museu de História Natural faz-se um acompanhamento descrevendo cada setor a fim de esclarecer as características dos itens expostos. Disponibilização de cursos artesanais gratuitos à comunidade.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- 1-) Ampliação do espaço físico do CEPAL e do Museu de História Natural, com a cedência do prédio principal da Estação Férrea;
- 2-) Dar continuidade às palestras no CEPAL e nas escolas;
- 3-) Buscar parcerias para oportunizar mais cursos gratuitos visando atingir a comunidade mais carente;
- 4-) Preservar o acervo existente e angariar mais peças para enriquecer o nosso Museu.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Dar continuidade ao trabalho realizado buscando angariar maior número de atendimentos à comunidade.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Dar continuidade a parceria com o Município mantendo o trabalho aqui realizado em prol da comunidade em geral.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDA DE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	2.01	Pagamento de custeio para materiais de higiene e limpeza, dedetização, copa e cozinha, expediente e gás de cozinha.	Mês	12	01/2022	12/2022
02	2.02	Pagamento de custeio para serviços de terceiros, como: energia elétrica; água, telefone; internet; fotocópias; encadernações; plastificações; contabilidade; despesas bancárias; taxa dos bombeiros; recarga de extintores; manutenção incluindo reposição de peças de computadores, notebooks, estabilizadores, nobreaks, impressoras,	Mês	12	01/2022	12/2022

		<p>projeto e demais suprimentos de informática e internet, custas de cartório (autenticações, registros, reconhecimentos de firma, entre outros), despesas de viagens para cursos, palestras, simpósios, workshop e outras atividades culturais ou afins com a Entidade; despesas de correios e demais serviços de terceiros.</p>				
03	2.03	<p>Pagamento de custeio para manutenção do prédio e dos móveis e utensílios, tais como: pinturas em geral e mão de obra (tintas em geral, vernizes, lixas, pincéis, solventes, tinnens); reparos em portas, janelas e demais aberturas incluindo mão de obra e materiais (colas de contato, cola de madeira, pregos, parafusos, porcas, vidros, massas para vidros, grades, entre outros); reparos em geral no prédio incluindo mão de obra e materiais (forros, pisos, azulejos, cimento cola, madeiras em geral, rejuntas, massa corrida, pregos, cimento, areia, brita, tijolos, lonita, dobradiças, entre outros); material elétrico e mão de obra na rede elétrica (lâmpadas em geral, refletores, fios, suportes, pinos, tomadas, entre outros); material hidráulico e mão de obra (torneiras, reparos para torneiras, canos em geral, colas, caixa d'água para sanitário, vaso, pia, grelha inox, entre outros); reparos em móveis e utensílios incluindo mão de obra e reposição de peças em mesas, cadeiras, prateleiras, sofá, poltronas, fogão, geladeira, aparelho de som, televisor, balcões, armários, escrivaninhas, mostruários de vidro, quadros branco, cópia de chaves, entre outros bens pertencentes ao CEPAL e demais serviços de</p>	Mês	12	01/2022	12/2022

		manutenção no prédio e/ou consertos de móveis e utensílios.				
04	2.04	Aquisição de equipamentos para manutenção/limpeza do prédio do CEPAL; Mobiliário e equipamentos para qualificar os espaços da Entidade. Aquisição de equipamentos novos de informática como: CPU, monitor, impressora, scanner, notebook e outros.	Mês	12	01/2022	12/2022

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE		0,00	0,00
CONCEDENTE		1.800,00	21.600,00
TOTAL GERAL		1.800,00	21.600,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE		0,00	0,00
CONCEDENTE		1.800,00	21.600,00
TOTAL GERAL		1.800,00	21.600,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
---------------	-------

Material de Consumo	1.800,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.200,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	5.600,00
TOTAL	21.600,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS


A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Alegrete, 08 de novembro de 2021
Local e Data


Organização da Sociedade Civil

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____